

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a escala do Plantão Judiciário de junho do fluente ano para designar a Desembargadora Waldirene Cordeiro para atuar no período de 27.06 a 04.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 23 de junho de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

Processo Administrativo nº:0004371-47.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relatora:Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente:A Presidência 'ex-offício'

Assunto:Provimento de Vagas de Membro Titular da 1º Turma Recursal.

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à escolha de Membro Titular da 1ª Turma Recursal de Rio Branco, pelo critério de antiguidade.
2. O Edital n.º 07/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.467, de 24 de maio de 2016, noticiou a vacância do cargo na referida Turma Recursal.
3. Por sua vez, houve pedido de inscrição no certame formulado pelo Dr. Marcos Thadeu.
4. A vaga aberta, de acordo com a disciplina do Edital, será provida por juiz de direito com jurisdição em uma das Varas do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da respectiva sede, conforme definição da Lei Federal n.º 9.099/1995.
5. Determino, pois, a remessa dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES/MAG, para que apresente a relação dos Juizes de Direito de Entrância Final integrantes do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da sede desta Comarca, com indicação dos magistrados que atuam e já atuaram em Turmas Recursais, daqueles que exercem as funções de diretor de foro, bem como de membro do Tribunal Regional Eleitoral e de zonas eleitorais.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de junho de 2016.

Processo Administrativo nº:0004373-17.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relatora:Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente:A Presidência 'ex-offício'

Assunto:Provimento de Vagas de Membro Titular da 2ª Turma Recursal

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à escolha de Membro Titular da 2ª Turma Recursal de Rio Branco, pelo critério de merecimento.
 2. O Edital n.º 08/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.467, de 24 de maio de 2016, noticiou a vacância do cargo na referida Turma Recursal, fixando o prazo de 10 (dez) dias para inscrições.
 3. Os seguintes Magistrados formalizaram inscrição: Clóvis de Souza Lodi (fl. 06), Fernando Nóbrega da Silva (fl. 07), Zenice Mota Cardoso (fl. 09) e Luís Vítório Camolez (fl. 10).
 4. Pela regra do preceito plasmado no § 5º do art. 34 da Lei Complementar Estadual - LCE n.º 221/2010, a designação de juizes de direito para as turmas recursais se dará por antiguidade e merecimento, nos moldes das promoções para juizes de direito.
 5. Sendo assim, determino a remessa dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES/MAG, para que junte aos autos a lista de antiguidade na carreira devidamente atualizada, bem como instrua os autos com as cópias dos assentamentos funcionais dos candidatos acima nominados.
 6. Em seguida, independente de novo despacho, encaminhe-se os autos à Escola do Poder Judiciário – ESJUD, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe sobre a frequência e aproveitamento de cada candidato em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, destacando que as informações deverão ser prestadas de acordo com o os incisos I, II e III, do art. 8º, da Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
 7. Após, à Corregedoria Geral de Justiça (COGER), para elaboração de relatório individual dos magistrados inscritos, que deverá abranger, no mínimo, os 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao término do prazo de inscrição, encerrado em 09/06/2016, e ter por referência os critérios estabelecidos na Resolução n. 106 do CNJ, em especial os artigos 6º, 7º e 9º (ex vi do art. 12, caput, da Resolução n.º 106/2010).
Publique-se e cumpra-se.
- Rio Branco-AC, 22 de junho de 2016.

Processo Administrativo nº:0000463-79.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Relator:Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Serviços de abertura de portas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 12/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0057494), Resultado por Fornecedor (doc. 0057495) e Termo de Adjudicação (doc. 0057497), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único a empresa E & S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.307/0001-34, com valor global de R\$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 187/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 23/06/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Pedido de Providências nº : 0002414-11.2016.8.01.0000 Local : Rio Branco
Unidade : GACOG

Interessado:

Assunto: Correição Geral Ordinária-2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.

Despacho nº 4925 / 2016 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Ressai da Informação/GEFIJ n. 43/2016 (ID 0065344), que o Juízo sob correição, embora não tenha sanado todas as irregularidades apontadas no relatório correccional, empreendeu medidas administrativas tendentes a regularizar os trâmites processuais, a exemplo de oficiar ao juízo deprecado (processos 0010408-2.2013.8.01.0001, 0012539-11.8.01.0001 e 0016010-17.2014.8.01.0070) solicitando a devolução de carta precatória.

Também se verifica a permanência de expressiva quantidade de feitos aguardando designação de audiência. Quanto a este ponto, em data pretérita, esta Corregedoria oficiou à Presidência deste Sodalício (OF.COGER.N. 255/2016-ID 0066053) solicitando a designação de magistrados para a realização de mutirão de audiências na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais, da Comarca de Rio Branco.

Desta feita, determino a reiteração do OF.COGER.N. 255/2016, dirigido à Excelentíssima Presidente deste Sodalício, bem ainda o sobrestamento deste feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual a Gerência de Fiscalização Judicial deverá proceder à nova averiguação, remetendo-se, na sequência, os autos ao fluxo GACOG.

Ciência ao Juízo sob Correição.

O presente serve como ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 22 de junho de 2016.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Pedido de Providências nº : 0002377-81.2016.8.01.0000 Local : Rio Branco
Unidade : GACOG

Assunto: Correição Geral Ordinária - Gabinete de Magistrado (Gilberto Matos de Araújo) - 2ª Turma Recursal

Despacho nº 4950 / 2016 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Em segunda revisão do relatório correccional do Gabinete de Magistrado da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais (Gilberto Matos de Araújo), observou-se a continuidade de pendências quanto às deliberações consignadas.